



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 649/95.

De: 17 de fevereiro de 1.995.

"Dispõe sobre equiparação salarial de Servidores Municipais."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela presente Lei fica o poder executivo municipal, autorizado a conceder a equiparação salarial dos cargos de Secretário da Câmara e Plenário e Secretário da Junta do Serviço Militar, ao cargo de Adjunto Administrativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de fevereiro de 1.995.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 17 dias do Mês de fevereiro de 1.995.


- DR. ANTONIO FERREIRA LEÃO -
Dr. Antonio Ferreira Leão
Prefeito Municipal.
Prefeito Municipal.